

PORTARIA Nº 148/2023/MTI

O Diretor Presidente Interino da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 107/2023/MTI, a qual institui regime de teletrabalho no âmbito da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI de acordo com as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e estabelece diretrizes e procedimentos a serem observados;

CONSIDERANDO que todos os empregados públicos cumpriram os requisitos estabelecidos pela Portaria nº 107/2023/MTI, conforme consta nos autos.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a modalidade de teletrabalho aos empregados temporários, admitidos nesta empresa pública, de acordo com o contrato de trabalho, conforme tabela abaixo:

ITEM	EMPREGADO	MAT.	CARGO	ADM.	PROC.
01	Adriane Fernanda Fernandez	E. 8759952	Analista T.I	de 06/06/2022	MTI-PRO-2023/01607
02	Sergio Ricardo Proença	8759944	Analista T.I	de 06/06/2022	MTI-PRO-2023/01768
03	Jose Correa de Souza Neto	8760160	Analista T.I	de 06/06/2022	MTI-PRO-2023/01762
04	Denise Jeane da Silva	8760098	Analista T.I	de 06/06/2022	MTI-PRO-2023/01751
05	Claudio Toyoshi Onohara	8760217	Analista T.I	de 06/06/2022	MTI-PRO-2023/01747
06	Nara Vilmar da Silva Lemo	8760110	Analista T.I	de 06/06/2022	MTI-PRO-2023/01738

Art. 2º Esta portaria tem efeitos a partir da data da sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 07 de agosto de 2023.

CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES

Diretor-Presidente Interino da MTI